

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER nº 435/2013.
Ao Projeto de Resolução nº CM-028/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução de nº CM-028/2013, de autoria do Poder Legislativo-Mesa Diretora que altera a Resolução de nº 420, de 09 de fevereiro de 2010 que consolida a legislação sobre a Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, o que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 45, XXIII, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, em sua simetria com o art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal c/c art. 2º §1º do Decreto-Lei 4.657/42 – Lei de Introdução ao Código Civil.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução de nº CM-028/2013.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2013.

Rodrigo Kaboja
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Adilson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.